

ACORDO DE COOPERAÇÃO
(Determinações legais estabelecidas na lei 11.788/08)

Pelo presente instrumento particular de convênio educacional, de um lado o **Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.704.418-0001-01, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, 540 – Barra Funda – São Paulo/SP, mantenedor das Faculdades Oswaldo Cruz, doravante denominado **Instituição de Ensino**, nucleodeestagios@oswaldocruz.br, e de outro lado, **(Escola/Unidade Concedente)**

_____,
sediada à _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____, e-mail (escola) _____,
_____, CNPJ/MF _____,

doravante denominada **Unidade Concedente**, ambas representadas por seus Representantes legais infra-assinados, na forma de seus contratos sociais, têm justo e acertado o presente **Acordo de Cooperação** que, nos Termos da Lei nº 11.788/2008, e das normas estabelecidas nas Diretrizes Nacionais para os Cursos de Licenciatura, reger-se-á com observância das seguintes cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Cláusula 1ª – A **Unidade Concedente**, periodicamente e de acordo com suas disponibilidades e campos de estágio, colocará à disposição da **Instituição de Ensino**, vagas para indicações de estudantes de seus cursos de Licenciatura, que serão selecionados pela **Unidade Concedente**, de acordo com os parâmetros por ela estabelecidos.

Cláusula 2ª – O presente **Acordo de Cooperação** tem por objetivo a concessão de estágios curriculares supervisionados pela **Unidade Concedente**, propiciando aos estudantes o aprimoramento educacional, profissional, cultural e social, por meio da atuação dos mesmos em atividades pertinentes às Práticas de Ensino previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

Cláusula 3ª – A duração do período de estágio e a jornada de atividades a ser cumprida pelo(a) **Estagiário(a)** deverão ser estabelecidas por ocasião da celebração do **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **Unidade Concedente** e o(a) **Estagiário(a)**, com a interveniência da **Instituição de Ensino**, sem que haja prejuízo das atividades escolares do(a) estudante.

Cláusula 4ª – O(A) **Estagiário(a)** deverá estar ciente que, nos termos do Art. 3º da Lei Nº 11.788/08, a celebração de **Termo de Compromisso de Estágio** para a execução de estágios supervisionados não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a **Unidade Concedente**.

§ 1º - A jornada a ser estabelecida pela **Unidade Concedente**, a fim de que o(a) **Estagiário(a)** possa desenvolver essa prática profissional não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.



§ 2º - Em decorrência do presente **Acordo de Cooperação**, a **Unidade Concedente** e o (a) **Estagiário(a)** deverão comprometer-se em observar ao que preconiza a legislação referente a estágios curriculares supervisionados, bem como as normas estabelecidas pela **Instituição de Ensino**.

Cláusula 5ª – Caberá à **Instituição de Ensino** providenciar para cada estudante **Estagiário(a)** de um de seus Cursos de Licenciatura, o seguro contra acidentes pessoais que, porventura, venha ocorrer ao local do estágio, quando se tratar de vagas disponibilizadas por **Unidade Concedente** que tenha celebrado o respectivo **Acordo de Cooperação**.

Parágrafo Único – Na vigência do presente **Acordo de Cooperação**, o(a) **Estagiário(a)** terá cobertura de seguro contra acidentes pessoais, conforme preconiza o *caput* deste artigo, que deverá constar no **Termo de Compromisso de Estágio** que assinará com a **Unidade Concedente**.

Cláusula 6ª – Para a execução do estabelecido no presente **Acordo de Cooperação**, caberá à **Instituição de Ensino** encaminhar à **Unidade Concedente** os nomes dos Professores de Prática de Ensino que acompanharão as atividades dos estudantes estagiários, bem como se encarregará dos procedimentos de caráter técnico-administrativos necessários aos registros e assentamentos relativos aos estágios supervisionados, objetos deste Instrumento.

Cláusula 7ª – O presente **Acordo de Cooperação** terá validade pelo prazo de 02(dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável automaticamente se não houver manifestação expressa das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo que esteja em vigor.

§ 1º - O presente **Acordo de Cooperação** poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por uma das partes, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Eventuais inclusões de outras cláusulas, ou exclusões e alterações das já existentes, serão consignadas em Termo Aditivo que passará a fazer parte integrante deste **Acordo de Cooperação**, desde que haja comunicação e concordância expressa entre as partes e com antecedência de, no mínimo 10 (dez) dias.

§ 3º - No caso de haver eventual rompimento deste **Acordo de Cooperação**, não poderá implicar na interrupção dos estágios que estiverem em desenvolvimento, até o término do prazo de vigência do **Termo de Compromisso de Estágio** firmado entre a **Unidade Concedente** e o(a) **Estagiário(a)**.

Cláusula 8ª – O(A) **Estagiário(a)** se responsabilizará por quaisquer perdas e/ou danos pessoais, morais ou materiais que vierem a ser sofridos pela **Unidade Concedente**, ou por terceiros, em razão deste instrumento particular e que decorram exclusivamente de sua culpa.

Cláusula 9ª – A **Unidade Concedente** se compromete a coletar os dados pessoais do(a) **Estagiário(a)** para execução do presente Compromisso, sendo que o tratamento dos dados pessoais será realizado conforme a legislação aplicável e, desde já, a **Unidade Concedente** garante que assegurará que medidas técnicas e organizacionais de segurança sejam utilizadas para proteger os dados pessoais do(a) **Estagiário(a)** contra tratamento ilícito e desautorizado e contra vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo.

Cláusula 10ª – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Acordo de Cooperação**, não resolvidas de comum acordo entre as partes pelas vias administrativas, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas acordadas, as partes firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de março de 2023

Instituição de Ensino
Faculdades Oswaldo Cruz

E.E. PEI Prof. Clóvis da Silva Alves

Unidade Concedente (Escola)

Nome: Adriana Alves B. Sate

RG: 34.625.858-3

CPF: 296.909.738-94

1ª Testemunha
(Instituição de Ensino - FOC)

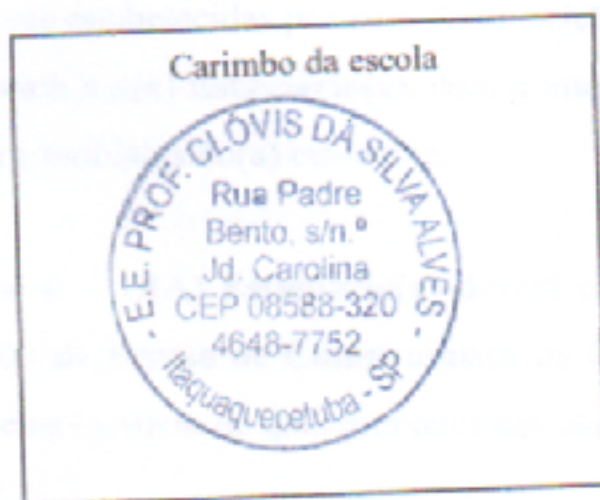
2ª Testemunha
(Escola Concedente)

Nome:

RG:

Nome:

RG: 34.625.858-3



Adriana A. B. Sate

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 48344E716648324E4278413D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da
Assinatura: 22/03/2023 14:50:59
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso;
IP: 177.8.168.216



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de
Estágios
Data da Assinatura: 22/03/2023 15:45:22